

Secretaria de
Defesa Social



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

DECLARAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / 1020 / E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br

Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº 040 – CSM-INT/PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Este TPP enquadra-se no previsto na Portaria 630, de 27 de novembro de 2020 – Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, exarada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP.

2. NOME DA PROPOSTA/TÍTULO DA AÇÃO:

REESTRUTURAÇÃO DOS GRUPAMENTOS DE INVASÃO TÁTICA E CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS – CDC - DO 1º BIEsp, 2º BIEsp, BEPI, BOPE E BPGd.

3. OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – indispensáveis às ações dos grupamentos de Invasão Tática e Controle de Distúrbios Civis – CDC – do 1º BIEsp, 2º BIEsp, BOPE, BEPI e BPGd. Visando aumentar o desempenho operacional e proteção do policial nas ações de controle de distúrbios e no combate à Criminalidade.

Objetivos específicos:

1. Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (Art. 5º, inc. II, Portaria 630, 27/11/2020);
2. Aplicar medida necessária à modernização de equipamentos de CDC e suprir Unidades Especializadas da PMPE que, embora distintas do BPChoque, também demandam esse tipo de equipamentos.
3. Alavancar relação colaborativa entre os Órgãos de Segurança Pública, as Autoridades Judiciárias e Ministério Público para a construção das estratégias e o desenvolvimento de ações integradas necessárias ao alcance das metas estabelecidas, a exemplo das ações integradas para reintegração de posse, controle de turbas violentas e debelamento de rebeliões em instituições prisionais.

4. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Adquirir: a) Capacetes anti-tumultos pretos; b) Caneleiras articuladas para CDC; c) Escudos balísticos nível IIIA (aramida e visor balístico); d) Mochilas Kit – arrombamento; e) Lanternas Táticas; f) Luvas de Proteção com proteção anti-chamas, tamanhos P, M,G,GG,EG, padrão para CDC e g) Cotoveleiras Táticas.

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Capacetes anti – tumulto pretos (investimento)	275 unidades	Valor unitário: R\$ 423,40 Valor total: R\$ 116.435,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
2	Caneleiras articuladas para CDC (custeio)	275 pares	Valor unitário: R\$ 310,00 Valor total: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);
3	Escudos balísticos nível IIIA (aramida e visor balístico) (investimento)	50 unidades	Valor unitário R\$ 8.500,00 Valor total: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais);
4	Mochilas Kit - arrombamento (custeio)	10 unidades	Valor unitário: R\$ 5.543,53 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) Valor total: R\$ 55.435,3 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);
5	Lanternas Táticas (investimento)	300 unidades	Valor unitário: R\$ 242,24 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) Valor total: R\$ 72.672,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).
6	Luvas Táticas nos tamanhos P, M, G, GG, EG, padrão para CDC (custeio)	275 pares	Valor unitário: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) Valor total: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
7	Cotoveleiras Táticas (custeio)	275 pares	Valor unitário: R\$ 112,00 (cento e doze reais) Valor total: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
TOTAL ESTIMADO DE DESPESA			R\$ 848.842,30 (Oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

4.1. OBRA (REFORMA, ADAPTAÇÕES, CONSTRUÇÃO):

Não há quaisquer tipos de obras ou reformas neste TPP.

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

RECURSOS – DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO	R\$ 234.735,3 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
RECURSOS – DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO	R\$ 614.107,00 (seiscentos e catorze mil e cento e sete reais)
VALOR TOTAL DOS RECURSOS – DESPESA	R\$ 848.842,30 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

6. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o emprego das Unidades Especializadas em missões de CDC, a saber: 1º BIEsp, 2º BIEsp, BOPE, BEPI e BPGd, faz-se necessário supri-las com equipamento apropriado a fim de viabilizar a reestruturação e/ou criação de grupamentos específicos para missões desse tipo. Este TPP tem como público-alvo direto o efetivo ativo da Instituição Polícia Militar de Pernambuco, e secundário, a população

pernambucana, e trata exatamente do suprimento de equipamentos necessários a manutenção e/ou criação de Grupamentos de CDC para pronto emprego, nas Unidades supracitadas. Onde, em suas respectivas áreas operam tanto em grandes eventos desportivos e de festividades com grandes públicos; protestos diversos envolvendo confronto entre Torcidas Organizadas de Futebol; Manifestações de viés político – partidário (a exemplo dos “Black Blocs”, que costumam oferecer resistência ativa, confrontar patrulhas, arremessar pedras, artefatos explosivos e materiais inflamáveis, contra o efetivo Policial Militar e em grupos antagônicos); prestam suporte policial no cumprimento de decisões judiciais em operações de reintegração de posse, nestas, é crucial promover a modernização de equipamentos e táticas especiais a fim de adotar contramedidas eficazes para Grupos que se organizam para praticar ações fora dos limites previstos na Lei 8.629/1993 que regulamenta e disciplina as disposições relativas à Reforma Agrária na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 184 da CRFB); em rebeliões deflagradas em instituições prisionais; quanto no combate ao crime organizado, captura e desmantelamento de quadrilhas organizadas, seja na repressão ao tráfico de drogas, roubos de cargas e instituições financeiras ou explosão de agências bancárias, carecem de adequado equipamento tático.

Considerando o uso contínuo desses materiais e, em alguns casos, da total ausência destes, é necessário prover ou renovar tais equipamentos para garantir maior segurança do efetivo empregado nessas missões. Atualmente, faz-se essencial a substituição de grande parte dos EPIs existentes que se encontram inservíveis pelo desgaste.

O fornecimento de EPIs, inicialmente, será para suprir apenas 01 (um) grupamento das Unidades Especializadas específicas da Diretoria Integrada Especializada – DIRESP (1º BIEsp; 2º BIEsp; BOPE; BEPI e BPGd).

Sendo a abrangência deste TPP toda extensão territorial do Estado de Pernambuco, pretende-se:

1. A ativação diária de 01 (um) pelotão, composto por 20 (vinte) policiais militares, simultaneamente, nas 05 (cinco) OMEs (1º BIEsp; 2º BIEsp; BOPE; BEPI e BPGd).
2. Tornando possível a cada uma das 05 cinco OMEs contempladas, o lançamento ordinário de 01 (um) Pelotão por jornada de trabalho, seja em escala de 12h x 36h, ou 24h x 72h, demandando, por Pelotão/OME:

40 (quarenta) capacetes: (20 capacetes - escala Par; 20 capacetes – escala ímpar);

40 (quarenta) caneleiras: (20 caneleiras – escala par; 20 caneleiras – escala ímpar);

40 (quarenta) cotoveleiras: (20 cotoveleiras – escala par; 20 cotoveleiras – escala ímpar);

40 (quarenta) luvas: (20 luvas – escala par; 20 luvas – escala ímpar);

40 (quarenta) lanternas táticas: (20 lanternas – escala par; 20 lanternas – escala ímpar);

20 (vinte) escudos balísticos: (10 escudos – escala par/ escala ímpar); e

02 (dois) Kits - arrombamento.

Assim, a quantidade geral para atender as cinco OMEs seria de:

200 (duzentas) unidades de capacete; 200 (duzentos) pares de caneleiras;

200 (duzentos) pares de cotoveleiras;

200 (duzentos) pares de luvas;

200 (duzentas) lanternas táticas;

50 (cinquenta) escudos balísticos; e

10 (dez) Kits – arrombamento.

Porém, verifica-se a necessidade do acréscimo de 10 (dez) unidades por item e por Pelotão, perfazendo a quantidade adicional de 50 (cinquenta) unidades, à guisa de Reserva Tática. Excetuando-se, o item Escudo balístico, cuja quantidade de escudeiros é de ½ do efetivo do Pelotão.

Verifica-se, também, a necessidade de alguns eventos exigirem a presença dos respectivos Comandantes de OME, Subcomandante de OME, Comandantes das Companhias PM, Oficial de Operações, Graduado de Operações. Consequentemente, abre-se a demanda de 05 (cinco) unidades por item e por Pelotão, perfazendo a quantidade adicional de 25 (vinte e cinco) unidades.

O item Lanterna Tática, devido à fragilidade e dimensões, foram incluídas 05 (cinco) unidades, por Pelotão, totalizando 300 (trezentas) unidades para atender batalhões inscritos neste TPP.

Por fim, a quantidade geral para atender as cinco OMEs é de:

275 (duzentas e setenta e cinco) unidades de capacete;

275 (duzentos e setenta e cinco) pares de caneleiras;

275 (duzentos e setenta e cinco) pares de cotoveleiras;

275 (duzentos e setenta e cinco) pares de luvas;

300 (trezentas) lanternas táticas;

50 (cinquenta) escudos balísticos; e

10 (dez) Kits – arrombamento.

6.1. RESULTADOS ESPERADOS:

Os indicadores serão definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco – no âmbito do Programa Pacto pela Vida – PPV, porém, é possível informar quais os benefícios que se pretende alcançar com a implantação deste projeto:

1. Reduzir a reincidência criminosa de invasão e/ou depredação de patrimônio público ou privado (art. 7º, inc. VII da Portaria 630, de 27 de novembro de 2020, do MJSP).
2. Reduzir os impactos econômicos negativos originados pela criminalidade violenta (art. 8º, alínea “a” da Portaria 630 do MJSP). Impactos estes materializados tanto na afetação da atividade econômica local, com redução no potencial turístico e comercial quanto àqueles inerentes ao afastamento das atividades laborais do policial militar para Licença para Tratamento de saúde – LTS, em consequência de o militar ter sido alvejado por objetos contundentes, artefatos explosivos ou fluídos (corrosivos ou inflamáveis) arremessados pela turba ou reeducandos rebelados.
3. Reduzir os riscos à vida, à saúde e à liberdade individual das pessoas (art. 8º, alínea “b”, da Portaria 630 do MJSP);
4. Garantir a aplicação da Lei;
5. Substituir os materiais de CDC em condições precárias e impróprios para uso policial militar;
6. Atender questões sanitárias, uma vez que o policial militar estará acautelado com seu equipamento de proteção individual, acarretando sensação de bem-estar e satisfazendo regras básicas de higiene pessoal;
7. Consolidar cultura institucional voltada para resolução de problemas relacionados à cobertura logística da tropa visando à garantia da incolumidade física do efetivo e dos direitos constitucionais de ir e vir e de segurança da população ameaçados;
8. Consolidar gradiente de qualidade apropriado no atendimento às solicitações para suporte policial militar nas Operações próprias da Corporação e das Autoridades Judiciárias, do Ministério Público e demais autoridades competentes;
9. Reduzir significativamente o tempo-resposta no atendimento policial onde este seja necessário.

6.2. INDICADORES:

Os indicadores serão definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco – no âmbito do Programa Pacto pela Vida – PPV – e considerando-se as demandas encaminhadas à SDS/PMPE pelas Autoridades

Judiciárias e representantes do Ministério Público Estadual e demais Autoridades interessadas em ações que necessitem dos recursos dos Grupamentos de Controle de Distúrbios Cíveis da PMPE. Onde será observado um parâmetro quantitativo, no qual seja realizada a leitura dos cenários de antes e depois da implantação do Projeto. (art. 6º da Portaria 630, de 27 de novembro de 2020, do MJSP).

7. METAS:

As metas serão definidas pelo Governo do Estado de Pernambuco – no âmbito do Programa Pacto pela Vida – PPV, porém, em caráter preliminar, pode-se elencar as seguintes metas:

1. Elevar em 100% a satisfação dos Policiais Militares que usarão os EPIs, imediatamente após a chegada dos equipamentos nas Unidades contempladas;
2. Alavancar em 80% as medidas de proteção individual utilizadas pela Corporação no combate à criminalidade, imediatamente após a chegada dos equipamentos nas Unidades contempladas;
3. Elevar em até 70% a eficácia da cobertura policial militar em eventos simultâneos que demandem ações de CDC, o que deve ocorrer em período necessário ao treinamento do efetivo já com a utilização dos EPIs, o que não deve exceder 30 dias, a contar da chegada dos equipamentos na Unidade contemplada;
4. Melhorar a imagem institucional da Corporação quando da circulação de vídeos e/ou fotografias de Policiais no cenário da Operação de CDC (manifestações de massa violentas, rebeliões em presídios ou reintegração de posse com resistência ativa), quando grupamentos equipados têm grande visibilidade e forte apelo midiático. E para isso não há mensuração percentual e de tempo possível, a não ser em pesquisas de opinião relacionadas à confiabilidade da população de que a PM está preparada para cumprir sua missão constitucional;
5. Potencializar em 80% o Poder de Dissuasão da Polícia Militar de Pernambuco, pela simples ação de presença, exercido por uma tropa bem equipada e preparada, a contar da chegada dos equipamentos na Unidade contemplada.

8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Anexo (doc. SEI nº 14764560)

9. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA :

Nome Completo: Luís Henrique da Rocha e Silva

Posto/graduação: Capitão QOAPM

Matrícula: 940779 - 0

Função: Chefe da Seção de Patrimônio do CSM/INT.

Lotação: Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – CSM/INT.

E-mail Institucional: henrique.rocha@pm.pe.gov

Telefone / WhatsApp: (81) 99959 3349

MARCELO MARTINS IANINO - TC QOPM
CHEFE INTERINO DA 7ª EMG



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Cavalcanti Xavier**, em 22/07/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15523842**

e o código CRC **A79A861A**.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br

Termo de Proposta de Projeto (TPP) Nº 040 – CSM-INT/PMPE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





